



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11055 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 426/2024

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 18/12/2024

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Instrumentos e orientações para embasamento e fortalecimento da assistência técnica oferecida às redes de ensino subnacionais e escolas para a implementação de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.2 - Elaborar, validar e disseminar estudos e orientações para fundamentar o apoio à assistência técnica oferecida a gestores e comunidades escolares para a implementação de políticas e diretrizes para a educação integral básica em escolas públicas.

3. JUSTIFICATIVA

Os desafios à frente do Ministério da Educação são grandes e complexos, em especial no contexto atual da gestão educacional e do país como um todo. Assim, atuar com base em um planejamento e ter bons processos de gestão para perseguir os objetivos traçados é essencial para que uma organização produza bons resultados e provoque transformações efetivas na sociedade. Se o Ministério da Educação pretende contribuir para a melhoria dos índices educacionais e, principalmente, garantir a educação plena e integral como direito de todas as crianças e jovens brasileiros, é fundamental que a Secretaria de Educação Básica (SEB) tenha uma gestão forte e estruturada, alinhada às boas práticas internacionais de administração pública.

A estrutura regimental do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e alterada pelo Decreto 11.691, de 05 de setembro de 2023, atribuiu à Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, as seguintes competências:

I - desenvolver e implementar estratégias de fortalecimento do relacionamento, do atendimento e do apoio aos gestores e aos usuários dos sistemas de gestão, de transferência de recursos e de comunicação com as redes de ensino

II - propor ações para o fortalecimento da gestão educacional nas redes de educação básica

III - incentivar e subsidiar o desenvolvimento de tecnologias para apoio ao diagnóstico e ao planejamento da gestão educacional

IV - desenvolver, subsidiar e acompanhar políticas, programas e ações que envolvam o apoio técnico e financeiro às redes e às escolas

V - subsidiar a definição de critérios para alocação de recursos em políticas, programas e ações, no âmbito de sua competência

VI - apoiar as demais unidades da Secretaria de Educação Básica na prestação de assistência técnica relativa às compras governamentais nacionais

VII - coordenar os programas nacionais de avaliação de tecnologias educacionais

VIII - coordenar a avaliação pedagógica dos programas nacionais de materiais didáticos

IX - apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de recursos e tecnologias digitais na educação básica

X - propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas às políticas de inovação e tecnologia no âmbito da educação básica e

XI - apoiar ações realizadas no âmbito da Secretaria de Educação Básica relativas às ferramentas de planejamento, gestão e assistência técnica e financeira às redes de ensino e às unidades escolares.

Para a execução dessas competências, a DAGE conta com quatro coordenações-gerais subordinadas: Coordenação-Geral de Apoio às Redes de Educação Básica (CGARE) Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (GCTI) Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar (CGGE) e Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (CGMD).

O PDDE Interativo é uma ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas, desenvolvido em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza autoinstrucional e interativa de cada tela. O PDDE Interativo disponibiliza o diagnóstico e o planejamento estratégico que está organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar os seus objetivos, com vista a aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e melhorar os seus resultados.

O Sistema Gestão Presente que tem o objetivo de implementar um sistema avançado de registro da frequência escolar, aproveitando a tecnologia para melhorar a precisão e a eficiência no acompanhamento da presença dos estudantes nas escolas, possibilitando a integração dos dados das Secretarias subnacionais por meio de transferência específica de cargas, oferecendo cooperação de dados para o monitoramento de frequência do Programa de Incentivo Financeiro de Permanência no Ensino Médio, o Pé-de-Meia, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais no país.

Deste modo, a necessidade da contratação de um profissional que desenvolva estudos técnicos para o aprimoramento dos fluxos e processos de uso dos sistemas visa melhorar tanto a experiência dos profissionais que utilizam o sistema no âmbito do MEC e do FNDE quanto a dos usuários finais, como os técnicos das secretarias municipais e estaduais e os gestores escolares.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultorias técnicas especializadas em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e UX (User Experience) para a realização de estudos, diagnóstico, avaliação e proposição de requisitos negociais dos sistemas SISPDDE e Sistema Gestão Presente, visando a melhoria da usabilidade e a experiência do usuário final e interno.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação)

Atividade 1 - Participar das reuniões relacionadas aos sistemas de apoio a gestão educacional, subsidiando tecnicamente a tomada de decisões.

Atividade 2 - Criar fluxogramas detalhados para cada sistema, representando os fluxos de navegação sugeridos e propondo possíveis sugestões de melhorias no processo.

Atividade 3 - Identificar necessidades de melhoria no sistema de informação atual do PDDE (SISPDDE).

Atividade 4 - Propor melhorias nas estratégias de comunicação e informação com os gestores escolares a partir das ferramentas existentes no âmbito do Ministério da Educação.

Atividade 5 - Elaborar documentos técnicos especificando os levantamentos de informações e propostas de melhorias realizadas.

Atividade 6 - Fornecer subsídios técnicos negociais à SEB para levantamento de requisitos de sistemas de apoio à gestão educacional, em articulação com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do MEC, sob coordenação da SEB/MEC.

Atividade 7 - Documentar as atividades realizadas e as propostas de requisitos negociais desenvolvidas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação)

Requisito Obrigatório

- Graduação na área de Tecnologia da Informação, Design ou áreas correlatas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Requisito Desejável

- Pós-graduação em Design de Interfaces, Experiência do Usuário (UX) ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação)

Requisito Obrigatório

- Mínimo de 4 anos de experiência em projetos de UX, com foco no levantamento de requisitos e criação de fluxogramas.

Requisitos Desejáveis

- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência comprovada na área de Análise de Negócios ou de Requisitos na Administração Pública.

- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência, em gestão, revisão e melhoria de fluxos e processos ou gestão de projetos.

- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência com sistemas ou projetos relacionados a políticas educacionais.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.2	Produto 1 Documento técnico consolidado contendo o levantamento de requisitos e mapeamento dos fluxos de navegação do Programa Dinheiro Direto na Escola.	R\$ 19,270.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Produto 2 Documento técnico contendo o diagnóstico inicial dos cinco sistemas (SISPDDE, Clique Escola, Sistema Gestão Presente, Gestão de Processos Escolares e Módulo de Gerenciamento da Demanda por Vaga em Creche). Este documento deverá incluir o levantamento detalhado dos principais problemas e oportunidades de melhoria, além da identificação das pessoas ou equipes que devem ser envolvidas em cada um dos sistemas.	R\$ 19,270.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Produto 3 Documento técnico contendo o levantamento de requisitos funcionais e não funcionais para os cinco sistemas, com uma visão detalhada dos fluxos de trabalho atuais e propostas de melhoria para otimização de processos, eficiência e usabilidade. A entrega deve incluir fluxogramas detalhados e um mapa de interações dos usuários com os sistemas.	R\$ 19,270.00	135 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Produto 4 Proposta de governança e rotina de acompanhamento para os cinco sistemas, incluindo cronograma de reuniões, definição de responsáveis, e mecanismos para monitoramento contínuo do progresso dos projetos. O documento deverá conter um template para organização e priorização das atividades.	R\$ 19,270.00	180 dias após a assinatura do contrato

2.2.2	Produto 5 Relatório técnico contendo o andamento das implementações de melhorias, além de uma atualização sobre o progresso dos fluxos de trabalho definidos anteriormente. O documento deverá incluir os desafios encontrados, as soluções implementadas e as sugestões de ajustes nos processos dos sistemas.	R\$ 19,270.00	225 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Produto 6 Realização de oficinas de formação e capacitação da equipe de tecnologia e gestores envolvidos nos cinco sistemas. O objetivo das oficinas será capacitar a equipe no uso dos novos fluxos de trabalho, ferramentas de acompanhamento e governança estabelecidos, promovendo a apropriação das metodologias.	R\$ 19,270.00	270 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Produto 7 Documento técnico contendo a análise final da evolução da maturidade dos projetos e dos sistemas dentro da Secretaria. O documento deve explicitar as mudanças no nível de gestão e controle dos projetos, os desafios superados, os resultados alcançados, e apresentar recomendações para melhorias na governança e no uso dos sistemas, assegurando a continuidade da transformação digital.	R\$ 19,270.00	315 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 134.890,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 21/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo em formulário próprio.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 7 deste Termo de Referência.
- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
- obtiver maior tempo de experiência em atividades de pesquisa e/ou docência a respeito de temas relacionados à educação diversidade ou à formação cidadã.

SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 3 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme quadro II abaixo, em formulário próprio.

O total de pontos recebidos nesta etapa de Pontuação de Entrevista (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 7 neste Termo de Referência.
- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

Critérios de Avaliação

Pós-graduação em Design de Interfaces, Experiência do Usuário (UX) ou áreas correlatas (2 pontos para especialização, 3 pontos para mestrado e 5 pontos para doutorado - Até 5,00 pontos).

- Mínimo de 4 anos de experiência em projetos de UX, com foco no levantamento de requisitos e criação de fluxogramas (2 pontos por ano de experiência, que exceda o mínimo exigido - Até 20,00 pontos).
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência comprovada na área de Análise de Negócios ou de Requisitos na Administração Pública (1 ponto por ano de experiência, que exceda o mínimo exigido - Até 10,00 pontos).
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência, em gestão, revisão e melhoria de fluxos e processos ou gestão de projetos (1 ponto por ano de experiência, que exceda o mínimo exigido - Até 10,00 pontos).
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência com sistemas ou projetos relacionados a políticas educacionais. (1 ponto por ano de experiência, que exceda o mínimo exigido - Até 15,00 pontos).

Total de Pontos: 60

Entrevista

- Apresenta cordialidade, objetividade e capacidade de organização das ideias e das respostas (Até 10 pontos).

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1. Análise de Negócios ou de Requisitos na Administração Pública. 2. Gestão, revisão e melhoria de fluxos e processos ou gestão de projetos. 3. sistemas ou projetos relacionados a políticas educacionais (Até 10 pontos).

- Demonstra possuir conduta proativa e resolutiva. (Até 10 pontos).
- Apresenta capacidade de liderança de projetos. (Até 10 pontos).

Tota Máximo de Pontos: 40

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à análise curricular.

13. CONSIDERAÇÕES

É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito deste edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.151 de 2004.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail ou presencial, em versão preliminar, e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário).

O local de trabalho será em Brasília/DF, onde está localizada a sede do Ministério da Educação, mas as atividades podem ser desenvolvidas remotamente. O consultor deve ter disponibilidade em horário comercial, quando necessário e após comunicação prévia, para comparecer ao MEC, para ter acesso às plataformas e sistemas que, eventualmente, só possam ser acessados nas dependências da unidade, bem como o acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

O consultor também deve ter disponibilidade para se reunir com a equipe técnica e outros gestores para alinhamento e orientação quanto à elaboração dos produtos previstos.

Excepcionalmente, não havendo condições de levantamento de informações de forma remota, o consultor deve ter disponibilidade para viagens solicitadas pelo projeto durante a vigência do contrato.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito deste trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).